

LEI COMPLEMENTAR N° 87

Modifica a Unidade Territorial Residencial 31 e cria a Unidade Territorial Residencial 30 na Unidade Territorial Seccional Intensiva 15 do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica modificada a Unidade Territorial Residencial 31 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 15, cujos limites, traçado e convenções constam da planta do Anexo 1 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, pela exclusão de parte de sua área.

Parágrafo único - A área destacada da Unidade Territorial Residencial referida no "caput" deste artigo passa a constituir a Unidade Territorial Residencial 30 da Unidade Territorial Seccional Intensiva 15.

Art. 2º - O regime urbanístico das Unidades Territoriais Residenciais 30 e 31, da Unidade Territorial Seccional Intensiva 15, do Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, é o que se expressa, a teor do art. 81, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, através do seguinte código numérico:

| | | | | | |
|-----|----|----|----|----|----|
| 100 | 05 | 07 | 07 | 11 | 05 |
| 100 | 21 | 07 | 07 | 19 | 03 |

Art. 3º - As Unidades Territoriais Residenciais 30 e 31, da Unidade Territorial Seccional Intensiva 15, têm os limites, traçado e convenções constantes de planta que acompanha esta Lei sob a forma de Anexo Único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

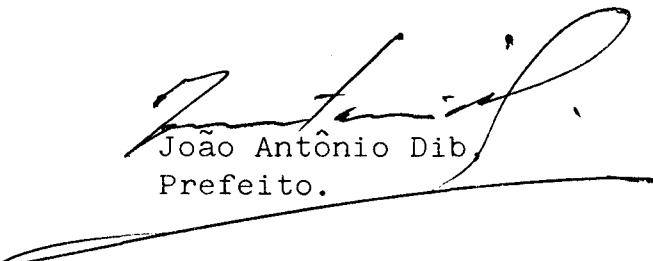
124

2.

Art. 4º - Observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

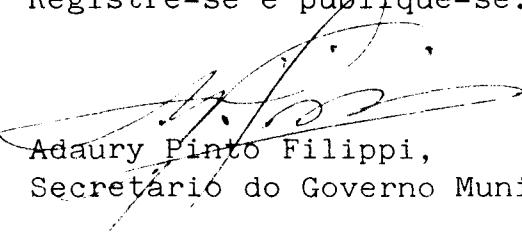
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 de novembro de 1983.


João Antônio Dib
Prefeito.

Lotário Lourenço Skolaude,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.


Adaury Pinto Filippi,
Secretário do Governo Municipal.

UTP 23

LC 87 Mapa 1 Folha 1/8



UTM 17

175 55 35 07 21 03

RHJS

LC 87 Mapa 1
Folha 2/8

17

175 83 60 13 31 03

UTM 25

175 55 35 07 21 03

175 81 60 13 31 03

23

UTP 31 83 13 23 03

STR 22

175 107 19 07 21 03

175 21 9 07 21 03

UTP-67

175 07 19 07 21 03

175 21 13 07 21 03

175 79 83 13 23 03

UTR 05

175 07 13 07 21 03

175 23 13 07 21 03

3 07 21 03

3 07 21 03

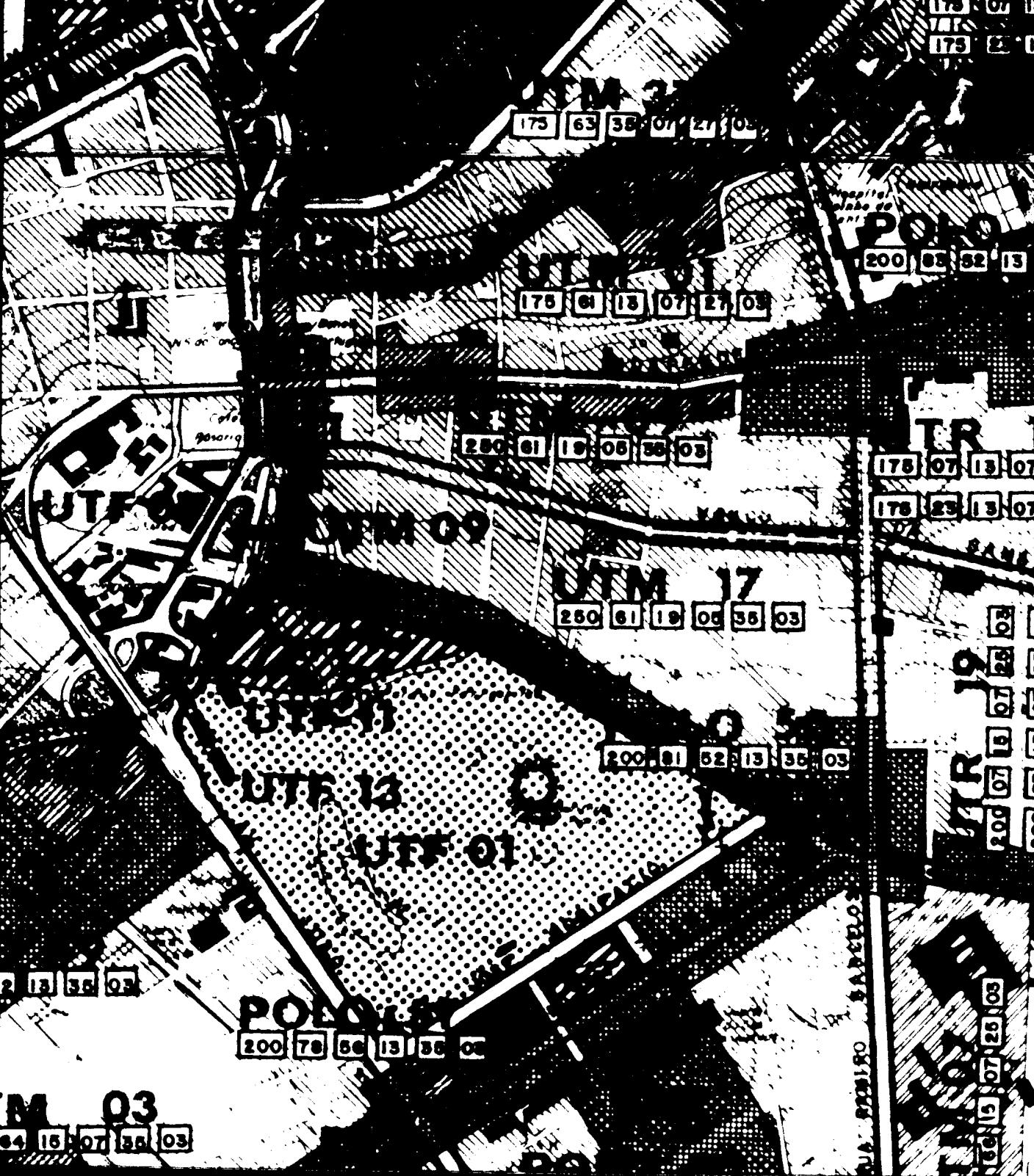
36 03

CCR. 0

UTP 35 94 15

31 43

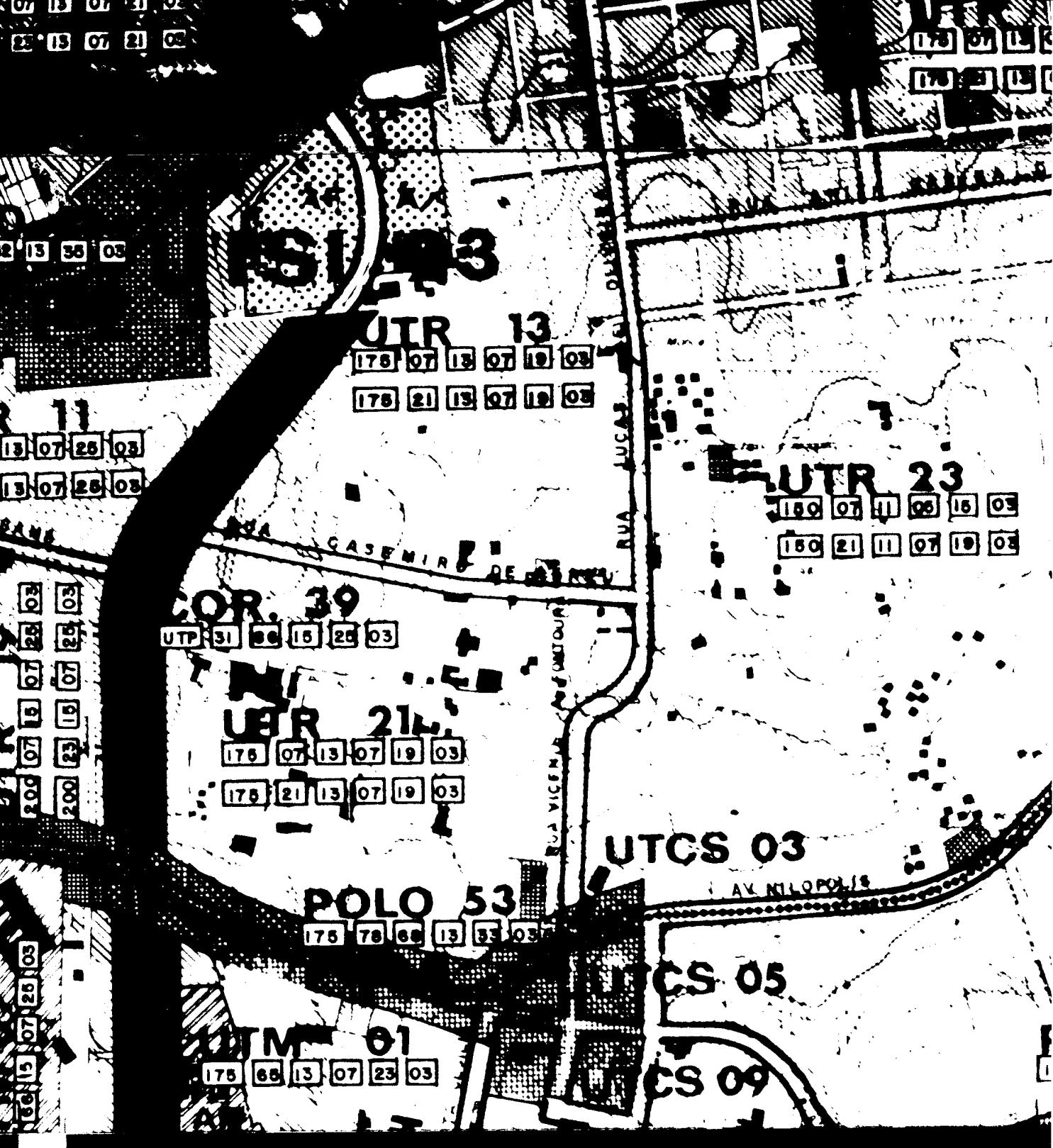




CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

PRESIDENTE

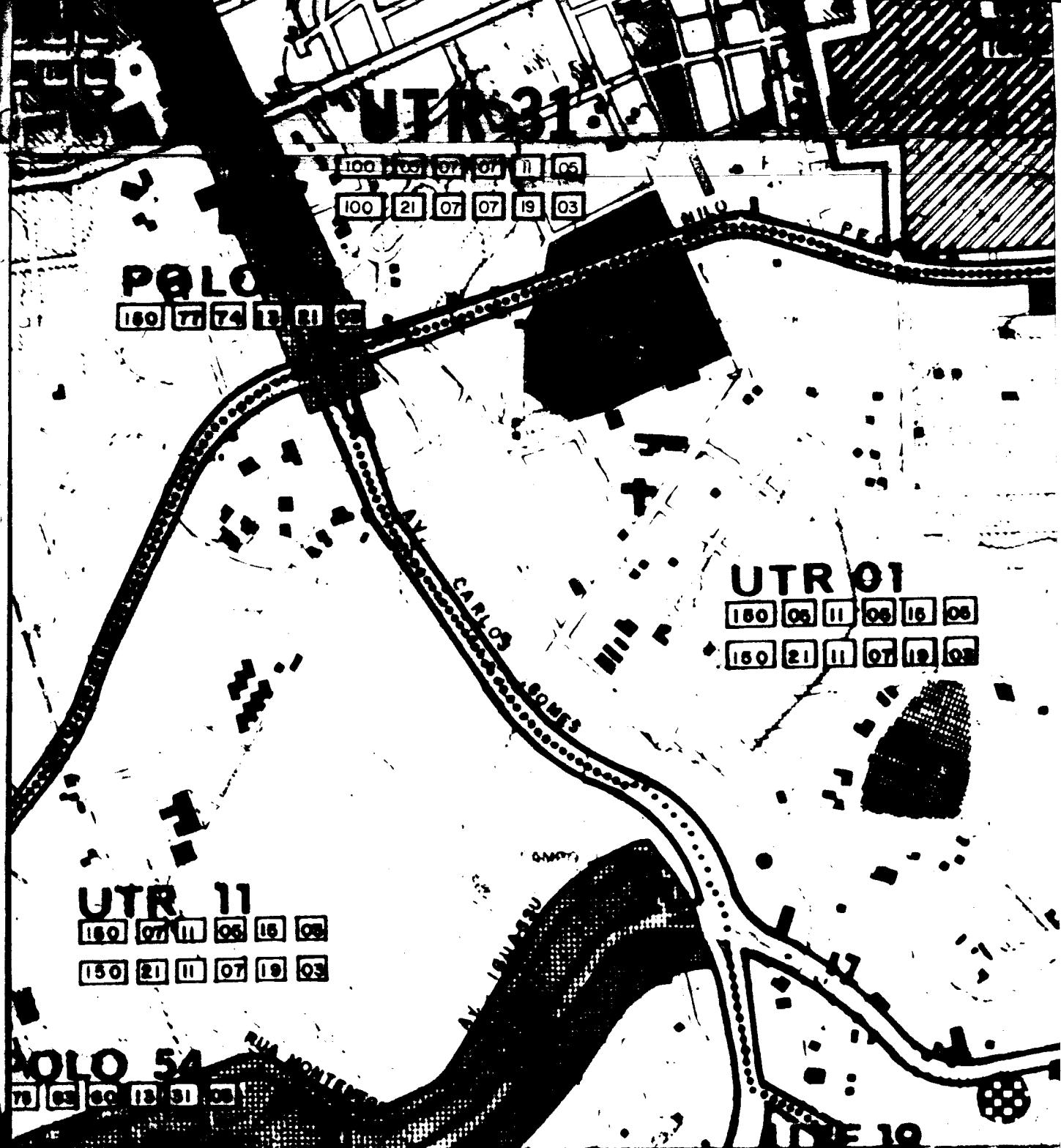
LC 87 Mapa 1 Folha 5/8



LC 87 Mapa 1 Folha 6/8

CÂMARA MU

PRESIDENTE



LC 87 Mapa 1 Folha 7/8

POLO

150 77 73 13 21 03

UTR 09

150 07 11 07 21 03

150 23 11 07 19 03

POLO 44

150 77 73 13 21 03

UTR 03

150 07 11 07 17 03

150 23 11 07 19 03

POLO 55

170 01 09 13 21 03

COR

150 09 04 01

Gratidão

ENG. JOÃO ANTONIO BIB
PREFEITO MUNICIPAL

LC 87 Mapa 1
Folha 8/8

PRANCHAS

UTSI 15

UTR 30

UTR 31

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

SECRETARIO

Gratidão
ECON. LOTÁRIO LOURENÇO BLOLAUDE

SUPERVISOR SPU

Gratidão
ARQ. CLÁUDIO FERRARO

COORDENADOR CEU

Gratidão
ARQ. LEO FERREIRA DA SILVA

ESCALA 1:10 000

DATA ABRIL 83